



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

## L E I N.º 1023

De 31 de Maio de 1.977

Dispõe sobre autorização de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil - cruzeiros).

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

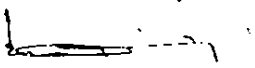
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aplicação e reforma da estação de tratamento de água.

Artigo 2º - A abertura do crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua classificação feita por decreto.

Artigo 3º - O crédito autorizado, será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.977

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 114/16

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Edgar Benini, registrei.